



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00010/2026
PROCESSO SIGA Nº 00012/IAPEN/2026
COMPRA DIRETA Nº04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (VENTILADORES DE PAREDE, IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS E ESCADAS) PARA O IAPEN/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MACAPÁ/AP
2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão/entidade requisitante	Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP
Setor responsável pela condução	Núcleo de Cotação Eletrônica - SECCOMPRAS/AP
Processo administrativo	SIGA nº 00012/IAPEN/2026 PRODOC nº 0009.2390.0608.0002/2026
Compra Direta	Nº 04/2026
Objeto	Aquisição de materiais permanentes (ventiladores de parede, impressoras térmicas de etiquetas e escadas) para aparelhamento das unidades prisionais e implementação do sistema de controle patrimonial do IAPEN/AP.
Valor total estimado	R\$ 50.671,89
Publicação do aviso	12/08/2026
Período para envio de propostas	De 12/08/2026 até 19/08/2026
Data da sessão pública	19/08/2026
Fase de lances	Das 08:00 às 14:00 - horário de Brasília
Critério de julgamento	Menor preço por item
Intervalo mínimo entre lances	R\$ 0,01
Participação	Exclusiva para ME/EPP e equiparadas, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas
Amparo legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II; Decreto Federal nº 12.807/2025; IN nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP; IN SEGES/ME nº 67/2021 (atualizada)
Sistema eletrônico	SIGA/AP - Módulo Compra Direta
Esclarecimentos	clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00010/2026

(Processo Administrativo SIGA nº 00012/IAPEN/2026)

Torna-se público que o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP**, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP e do Núcleo de Cotação Eletrônica, sediado na Rua Odilardo Silva, nº 2110, bairro Centro, CEP 68.900-151, Macapá/AP, realizará procedimento de contratação direta, na forma de Cotação Eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/AP, com critério de julgamento de **menor preço por item**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, na Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, atualizada, no Parecer Jurídico Referencial nº 07/2026 - PLCC/PGE/AP e nas demais normas pertinentes, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais permanentes (ventiladores de parede, impressoras térmicas de etiquetas e escadas) para aparelhamento das unidades prisionais e implementação do sistema de controle patrimonial do IAPEN/AP**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A adjudicação ocorrerá por item, de acordo com a seguinte estrutura e com o cadastro correspondente no SIGA/AP:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário máximo	Valor total estimado
1	Ventilador de parede: potência de 140W a 200W; diâmetro de 50 a 60 cm; 3 velocidades; bivolt; certificação INMETRO; garantia de 12 meses.	100	R\$ 423,00	R\$ 42.300,00
2	Impressora térmica de etiquetas: resolução mínima de 203 dpi; conexões USB e Ethernet; compatibilidade com Windows/Linux; garantia de 12 meses.	2	R\$ 1.553,89	R\$ 3.107,78
3	Escada portátil em alumínio, com 7 degraus, antiderrapante, capacidade mínima de 120 kg, travamento de segurança e sapatas de borracha, conforme normas técnicas vigentes.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário máximo	Valor total estimado
4	Escada plataforma de 2 m, com 4 rodas com freio, plataforma de 40 x 40 cm, capacidade de 150 kg, conforme NR-12 e NR-35.	1	R\$ 4.314,11	R\$ 4.314,11

1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 50.671,89 (cinquenta mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), constituindo os valores unitários e totais da tabela os preços máximos admitidos para cada item.

1.4. Integram este Aviso, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, seus anexos e as demais peças vinculadas ao processo administrativo.

1.5. Os bens são comuns e não se enquadram como bens de luxo, conforme a caracterização constante do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, bem como a motivação e as condições demonstradas nos autos.

2.2. Aplicam-se ao procedimento a Lei Complementar nº 123/2006, a Instrução Normativa nº 1/2022 - PLCC/PGE/AP, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, atualizada, o Decreto Estadual nº 2.442/2024, o Parecer Jurídico Referencial nº 07/2026 - PLCC/PGE/AP e as demais normas estaduais e federais pertinentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do SIGA/AP - Módulo Compra Direta, no endereço eletrônico indicado pela Administração.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente cadastradas no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP, observadas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

3.3. Considerando que o valor de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei, desde que devidamente justificadas nos autos.

3.4. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, inclusive por seu representante, não cabendo à Administração responsabilidade por uso indevido de credenciais.

3.5. Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar, declarados inidôneos ou enquadrados em qualquer das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

3.6. A participação de consórcios e a subcontratação observarão as regras expressamente estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta exclusivamente no SIGA/AP, no período de 12/08/2026 até 19/08/2026 às 08h:00min observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste Aviso.

4.2. A proposta deverá conter, para cada item ofertado, descrição completa do bem, marca e modelo, unidade, quantidade, preços unitário e total, prazo de entrega, prazo de garantia, validade da proposta e demais informações exigidas no Termo de Referência.

4.3. O fornecedor deverá ofertar a integralidade do quantitativo do item em que participar.

4.4. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do item 1.2 e do Termo de Referência, podendo a Administração solicitar catálogo, ficha técnica, folder do fabricante ou outro documento idôneo para comprovação das características declaradas, sem alteração do produto originalmente ofertado.

4.5. Nos valores ofertados estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes e quaisquer despesas necessárias à entrega integral dos bens no endereço indicado pelo IAPEN/AP.

4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

4.7. Ao cadastrar a proposta, o fornecedor declarará ciência e concordância com este Aviso e seus anexos, inexistência de fato impeditivo, responsabilidade pelas transações realizadas, atendimento às reservas legais de cargos e cumprimento do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A empresa enquadrada como ME/EPP/equiparada deverá declarar o atendimento dos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido.

4.9. Caso a funcionalidade esteja disponível, o fornecedor poderá parametrizar valor final mínimo, respeitado o intervalo mínimo entre lances e as regras do sistema.

5. DA ABERTURA E DA FASE DE LANCES

5.1. A sessão pública ocorrerá em 19/08/2026 e a fase de lances será realizada das 08:00às14:00, conforme registro do SIGA/AP.

5.2. O período de envio de lances observará duração não inferior a 6 (seis) horas nem superior a 10 (dez) horas, nos termos da regulamentação aplicável.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores encaminharão lances exclusivamente pelo sistema eletrônico e serão informados de seu recebimento e registro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

5.4. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item, e o valor total será apurado mediante a multiplicação pelo respectivo quantitativo, conforme o critério definido no Termo de Referência e no SIGA/AP.

5.5. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

5.6. O intervalo mínimo entre lances, inclusive intermediários e aquele destinado a cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

5.7. O fornecedor que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.8. Havendo lances de igual valor, prevalecerá o primeiro recebido e registrado pelo sistema, sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do ofertante.

5.10. Encerrado o período de lances, o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de classificação por item, observadas as regras próprias do SIGA/AP.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada item quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o respectivo valor máximo estimado.

6.2. Se o valor da melhor proposta permanecer acima do preço máximo definido para o item, o responsável pela condução poderá negociar condições mais vantajosas, exclusivamente pelo sistema, respeitada a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos técnicos solicitados, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da convocação no sistema.

6.4. Será desclassificada a proposta que contenha vício insanável; descumpra as especificações técnicas; apresente preço inexequível ou superior ao máximo admitido após negociação; não demonstre exequibilidade quando solicitado; ou apresente desconformidade insanável com este Aviso, o Termo de Referência ou seus anexos.

6.5. Diante de indício de inexequibilidade ou de necessidade de esclarecimentos, poderão ser promovidas diligências para comprovar custos, capacidade de fornecimento e atendimento às exigências técnicas, sem alteração substancial da proposta.

6.6. Erros materiais ou falhas sanáveis da proposta poderão ser corrigidos no prazo concedido, desde que não haja majoração do preço final e permaneça comprovada a suficiência dos valores para o fornecimento integral do item.

6.7. A Administração poderá solicitar manifestação da área requisitante ou técnica do IAPEN/AP para verificar o atendimento das especificações do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.8. Se a proposta do primeiro colocado for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação do item.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. É **obrigatória** a anexação, no SIGA/AP, de todos os **documentos de habilitação** exigidos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, concomitantemente ao cadastramento da proposta e até a data e o horário fixados para o encerramento de seu recebimento, sob pena de desclassificação da proposta em razão da inabilitação do fornecedor.

7.2. O fornecedor é responsável pela integridade, legibilidade, validade e completude dos arquivos anexados. A ausência, o envio incompleto ou a impossibilidade de leitura de documento obrigatório implicará a aplicação da consequência prevista no item 7.1, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legais de saneamento.

7.3. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos no cadastro de fornecedores/e-Fornecedor do SIGA/AP e nos demais sistemas e cadastros oficiais pertinentes, assegurado aos participantes o acesso aos dados utilizados no julgamento, sem que essa consulta substitua a obrigação de anexação prevista no item 7.1.

7.4. Encerrado o prazo para cadastramento da proposta, será vedada a apresentação de documento novo que deveria tê-la acompanhado. Eventual diligência limitar-se-á ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas a documentos já apresentados e à atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Para a qualificação técnica, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no mínimo **1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta contratação.

7.6. A Administração verificará a inexistência de sanções impeditivas por meio do SIGA/AP/e-Fornecedor, CEIS, CNEP, cadastro de inidôneos do TCU e demais bases oficiais aplicáveis.

7.7. À ME/EPP/equiparada será assegurado, quando cabível, o prazo legal para regularização de restrição fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da obrigação de anexação tempestiva dos documentos existentes.

7.8. Se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do classificado subsequente no respectivo item, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.2. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme decisão constante dos autos, o Termo de Referência e o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fornecedor adjudicatário deverá assinar o instrumento contratual ou aceitar o instrumento equivalente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação do órgão demandante, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

8.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do Termo de Referência e do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da ordem de fornecimento, na Rodovia Duca Serra, km 07, s/nº, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, CEP 68.906-720, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

8.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, no prazo de 2 (duas) horas, e definitivamente em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência e com a proposta.

8.7. Os bens que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior recomendado pelo fabricante ou ofertado na proposta, contado do recebimento definitivo, abrangendo reparo ou substituição sem ônus para a Contratante.

8.9. O pagamento e a liquidação da despesa observarão os prazos, documentos, retenções e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.10. Na formalização do ajuste e durante toda a execução, serão verificadas e deverão ser mantidas as condições de habilitação e contratação.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. O responsável estará sujeito, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado ou por ocorrência em desacordo com o ajuste, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, e multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor correspondente à obrigação inadimplida, observadas as hipóteses e o procedimento previstos no Termo de Referência e no instrumento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

9.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração nem as responsabilidades civil e criminal cabíveis.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aviso e seus anexos serão divulgados no SIGA/AP, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial da SECCOMPRAS/AP e, quando cabível, no sítio do IAPEN/AP, observado o prazo mínimo legal.

10.2. Se o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração poderá republicá-lo, fixar prazo para adequação das propostas ou da habilitação, ou adotar outra providência legalmente cabível, inclusive a prevista no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, mediante motivação nos autos.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações e mensagens no sistema, assumindo o ônus decorrente da inobservância de comunicações ou de sua desconexão.

10.4. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

10.5. Os horários indicados neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília/DF, salvo indicação expressa diversa do SIGA/AP.

10.6. No julgamento e na habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos, observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do item 7 deste Aviso.

10.7. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail clc.subcompradireta@scl.ap.gov.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública, sem prejuízo das comunicações realizadas no SIGA/AP.

10.8. Constitui anexo deste Aviso: I - Termo de Referência.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas estaduais aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2026.

TIAGO DA SILVA MACIEL
Agente de Contratação do Núcleo de Cotação Eletrônica - SECCOMPRAS/AP



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PRODOC nº 0009.2390.0608.0002/2026

Processo SIGA nº 00012/IAPEN/2026

1. OBJETO

1.1- Aquisição de materiais permanentes (ventiladores de parede, impressoras térmicas de etiquetas e escadas) para aparelhamento das unidades prisionais e implementação de sistema de controle patrimonial do IAPEN-AP, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

2.2 - Especificação e quantidade a ser contratada

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Ventilador de Parede – Potência: 140W a 200W; Diâmetro: 50-60cm; 3 velocidades; Bivolt; Certificação INMETRO; Garantia: 12 meses	100	423,00	42.300,00
02	Impressora Térmica de Etiquetas – Resolução mín. 203dpi; USB + Ethernet; Windows/Linux; Garantia: 12 meses	02	1.553,89	3.107,78
03	Escada Portátil em alumínio, 7 degraus, antiderrapante, capacidade mínima 120kg, travamento de segurança e sapatas de borracha, conforme normas técnicas vigentes	02	475,00	950,00
04	Escada Plataforma 2m – 4 rodas com freio; Plataforma 40x40cm; Capacidade: 150kg; conforme NR-12/NR-35	01	4.314,11	4.314,11

1.2- Os valores constantes na tabela anterior correspondem aos valores totais ESTIMADOS dos gastos com a aquisição do objeto.

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

1.5- O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 5. Os materiais deverão atender especificações, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros de garantia recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos materiais, bem assim estabelecidas pelo INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Justifica-se que a demanda tem por finalidade a necessidade de atender demandas estruturais das unidades prisionais. A medida é indispensável para garantir a adequada manutenção das condições de funcionamento das unidades, bem como assegurar maior eficiência na execução das atividades institucionais, alinhando-se ao planejamento administrativo e às diretrizes de melhoria contínua dos serviços prestados.

2.2 - E conforme descrito no DFD, que abaixo transcrevemos:

“A aquisição dos materiais permanentes ora relacionados justifica-se pela necessidade de atender demandas estruturais e operacionais das unidades prisionais do IAPEN-AP. Os 100 ventiladores de parede garantem condições mínimas de habitabilidade nas celas e dependências das unidades, em conformidade com o art. 88 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), que assegura ao preso o direito a instalações salubres. A impressora térmica de etiquetas e (...) viabilizam a modernização do controle patrimonial, permitindo a etiquetagem padronizada dos 139 setores do IAPEN-AP e a realização de assinaturas digitais em campo, com ganho de eficiência e rastreabilidade. As escadas — plataforma e portátil — proporcionam segurança nas atividades de armazenamento e manutenção em altura, em conformidade com as normas NR-12 e NR-35 do Ministério do Trabalho. O fornecimento desses materiais assegura a eficiência administrativa e reduz riscos de contratações emergenciais onerosas. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO: Servidores penitenciários, pessoas privadas de liberdade e sociedade em geral, beneficiados pela garantia de condições dignas de custódia, transparência na gestão patrimonial, segurança do trabalho e eficiência na aplicação de recursos públicos”.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objetivo da contratação para aquisição de materiais permanentes, cujo processo licitatório será realizado conforme a natureza e necessária para garantir a plena operação dos serviços da Unidade de Material e Patrimônio do IAPEN, assegurando a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio às unidades prisionais.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

3.2- O período de validade do objeto é no mínimo 12 (doze) meses ou conforme recomendação do fabricante, a ser fornecido ao IAPEN/AP, contados a partir do recebimento definitivo. Na ocorrência de problemas de fabricação durante a vigência da validade, o CONTRATANTE acionará a representante da fabricante ou diretamente a CONTRATADA para prestar a garantia devida, visando à correção dos problemas ou a troca dos materiais sem validade.

3.3- Na presente contratação não será necessária a indicação de marcas, mas deve ser adquirido conforme características ou modelos específicos no DFD, ETP e TR visto tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

4.4- Endereço de entrega: Rodovia Duca Serra, KM 07, s/nº, bairro Cabralzinho, Macapá (AP), CEP.: 68.906-720, durante o expediente normal (de segunda a sexta, das 7:30h às 13:30h).

4. DA METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO

4.1- A Cotação Eletrônica é o conjunto de procedimentos para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, dispensáveis de licitação, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023.

4.2 - O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:

4.2.1 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2.2 Contratação de bens e outros serviços, no limite do disposto no **inciso II** do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.3- A **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, mediante cotação eletrônica, com critério de seleção pelo menor preço por item.**

5. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

BRUNO EDUARDO DA SILVA em 26/05/2026, ELIVALDO SANTOS SOARES em 26/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 851731789. Cód. CRC: 7C9C617





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
IAPEN

5.1- O licitante deverá comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais exigências específicas na Lei nº 14.133/2021;

5.2- O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação;

5.3- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com objeto desta contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5- Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

Preposto

6.6- A Contratada designará formalmente o **preposto da empresa**, antes do início da entrega dos materiais, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.9- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.10- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.12- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.13- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

BRUNO EDUARDO DA SILVA em 26/05/2026, ELIVALDO SANTOS SOARES em 26/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 951731799. Cód. CBC: 7C9C617





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

Gestor do Contrato

6.14- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

BRUNO EDUARDO DA SILVA em 26/05/2026, ELIVALDO SANTOS SOARES em 26/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 951731799. Cód. CRC: 7C9C617.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

7- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- A contratada será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2- O Instituto designará um grupo de fiscais ou fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais e deverá fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

7.3- Condições de Entrega e Substituição.

7.3.1- O prazo de entrega dos bens será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de ordem de fornecimento, em remessa única.

7.3.2- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá por obrigação de comunicação imediata, tão logo a contratada identifique o impedimento, antes do vencimento do prazo de entrega e mediante justificativa formal, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3.3- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Endereço de entrega: Rodovia Duca Serra, KM 07, s/nº, bairro Cabralzinho, Macapá (AP), CEP.: 68.906-720, durante o expediente normal (de segunda a sexta, das 7:30h às 13:30h).

7.3.4- Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer material, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 7 (sete) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.

7.4- Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4.1- A empresa fornecedora deverá comunicar ao IAPEN/AP, por escrito e tão logo constatado problema e impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências a cabíveis.

7.4.2- A empresa fornecedora deverá entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas.

7.4.3- A empresa fornecedora deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

7.5- Os materiais serão recebidos consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante conferência, não se excluindo a possibilidade de devolução ser após análise e/ou exame posterior ficar evidenciada a existência de irregularidades ou incorreções.

7.6- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.8- RESCISÃO: A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1- O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
IAPEN

8.5- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do recebimento

- 8.6- Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (duas) horas, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.7- Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **48 (quarenta e oito) horas** do recebimento provisório. Prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

- 8.8- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.9- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

- 8.10- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.11- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

- 8.12- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 8.13- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.14- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.15- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.16- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- DOS PRAZOS CONTRATUAIS





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

9.1- O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesa de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

10.2- Dar plena garantia sobre a qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

10.3- Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

10.4- Proceder a entrega dos produtos solicitados no prazo estabelecido no item 7.3.1 deste termo;

10.5- Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

10.6- No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e o recebimento do objeto.

10.7- Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do licitante vencedor;





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

11.2- Fornecer em tempo hábil, todos os elementos necessários para o fornecimento do objeto;

11.3- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

11.4- Exercer a fiscalização do fornecimento dos bens, por servidores designados para esse fim;

11.5- Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

11.6- Indicar, formalmente, o Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, fixando prazo para a sua correção.

11.7- Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.8- Encaminhar o pagamento das faturas dos materiais aprovados.

11.9- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12- DA PROPOSTA

12.1- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

12.2- APRESENTAÇÃO: as propostas deverão ser elaboradas de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

12.3- JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

13.1- No levantamento de mercado, não foram identificados critérios sustentáveis possíveis de serem absorvidos pela presente contratação. Na solução caracterizada, que abrange basicamente fornecimento dos materiais, não se vislumbra impactos ambientais.

13.2- DA SUSTENTABILIDADE

13.2.1- Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento do fornecimento, e posterior descarte para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Estarão sujeitas às penalidades administrativas previsto na Lei n.º 14.133/2021, a licitante e/ou contratada que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Apresentar documentação falsa;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Cometer fraude fiscal.

14.2- A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **Multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) **Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até cinco anos;
- g) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3- Também ficam sujeitas às penalidades as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4- Ao ato configurado como corrupção, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), no que couber, e, ainda, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/99;

14.5- Em virtude do disposto no art. 194 da Lei n.º 14.133/2021, terão aplicação imediata os dispositivos elencados no Título XI, Capítulo II-B do Código Penal, quais sejam, artigos 337-E, 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M, 337-N, 337-O, 337-P;

14.6- Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

14.7- As situações dispostas na Lei nº 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN



15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1- O parcelamento da solução é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o fornecimento do objeto será adjudicado por item, resultando num maior nível de maior competitividade entre os licitantes. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, pois, os materiais serão utilizados imediatamente com fornecimento único.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1- A pesquisa de mercado foi realizada conforme a IN nº 001/2026 SECCOMPRAS/GEA, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos desta Administração;

16.2- Para o cálculo do preço estimado, foram utilizados como métodos estatísticos a média e a mediana, para fins de comparação;

16.3- O valor estimado também foi baseado na quantidade em relação às novas aquisições que estão em processo de compra.

17. DO CUSTO ESTIMADO

17.1- A estimativa de custo com a contratação dos bens do presente objeto é de **R\$ 50.671,89 (cinquenta mil reais, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme se extrai da pesquisa de mercado conforme cotações constantes no processo administrativo para contratação de empresa fornecedora do(s) objeto(s) em análise.

17.2- Vide anexo - Do Termo de Referência - Mapa Comparativo de Preços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

18.1- As despesas para atender à devida aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, de acordo com informação da ADINS/IAPEN na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

a) 60 (sessenta) unidades de ventiladores de parede – Fonte 712 (FUNPAP/FAF 2021) – Natureza 449052: (423,00x60) R\$ 25.380,00;

b) 40 (quarenta) unidades ventiladoras de parede – Fonte 500 (Tesouro/IAPEN) – Natureza 449052: (423,00x40) R\$ 16.920,00;

c) Impressora térmica e escadas – Fonte 500 (Tesouro/IAPEN) – Natureza 449052: R\$ 8.371,89

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo nominado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis e, após análise e concordância do Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, integrará o processo administrativo formalizado com vistas à abertura do processo;

19.2- A administração não receberá materiais em desacordo com o Termo de Referência, e a recusa não implicará prejuízo na aplicação das sanções no item 15 (Das Sanções Administrativas);

19.3- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19.4- A Comissão Permanente de Contratações – CPC/IAPEN/AP, foi instituída pela Portaria nº 544/2024 IAPEN, o Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com auxílio da Unidade de Material e Patrimônio, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade superior competente.

Macapá – AP, na data da assinatura.





ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

ELIVALDO SOARES
CPC/IAPEN/AP

BRUNO EDUARDO DA SILVA
Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/IAPEN

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - IAPEN
Decreto n °1722, 09 de março de 2023

BRUNO EDUARDO DA SILVA em 26/05/2026. ELIVALDO SANTOS SOARES em 26/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 851731788. Cód. CRC: 7C9C617

